



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA SEI-Nº 165, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº197/2024 E Nº198/2024 - REFERENTE AS EMPRESAS, RESPECTIVAMENTE, JS CORTINAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA E TEKNOCAP SOLUÇÕES LTDA, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 24.16.000002646-9, DISPENSA DE LICITAÇÃO 90004/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art.15, alínea “j” da Lei nº3.268, de 30 de setembro de 1957, e o art. 13, alíneas “l” e “o” do Regimento Interno do CRM-PA aprovado pelo CFM nº14/2020, de 22 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO que a Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria CRM-PA N°SEI-7/2024, 27 de fevereiro de 2024, que prevê em seu art.15 que as atividades de gestão e fiscalização do contrato compete ao gestor de contrato que será auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as normas e disposições previstas no art.40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, no que couber, o regramento e as diretrizes de Gestão de Contratos previstas no Capítulo IV da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de o CRM-PA aprimorar os procedimentos que tratam de fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo de Dispensa N°90004/2024 que trata da contratação direta para aquisição de persianas e tapetes para o CRM-PA.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como fiscais técnicos os funcionários do CRM-PA abaixo identificados no PROCESSO SEI 24.16.000002646-9, DISPENSA DE LICITAÇÃO 90004/2024 que trata de aquisição de persianas e tapetes para o CRM-PA com as empresas JS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrição no CNPJ nº27.211.941/0001-20, e TEKNOCAP SOLUÇÕES LTDA., inscrição no CNPJ nº29.605.776/0001-17.

FISCAL TITULAR DO CONTRATO
Almir Oliveira Ferreira

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO Esdras Brito Nascimento

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal Técnico amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 3º - Os funcionários designados devem dar ciência das regras e obrigações previstas nesta Portaria e ao contrato, edital, termo de Referência e legislação pertinente.

Art. 4º - A duração da vigência desta Portaria será até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver, e em caso de necessidade eventual de substituição de seus membros, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º - O início de vigência desta Portaria ocorrerá na data de sua assinatura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DRA. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO
PRESIDENTE DO CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 18/11/2024, às 06:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1774773** e o código CRC **957D6CAB**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 - Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA - <https://cremepa.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.16.000002646-9 | data de inclusão: 14/11/2024